



Coordenadora de Jurisprudência e Documentação do TRE-MT  
DEJE-MT n. 1131, p. 2, Publicação 30/5/12

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

**RESOLUÇÃO Nº 1026/2012**

Altera, em parte, a Resolução TRE-MT nº 858, de 11 de novembro de 2011.

**O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, incisos IX e LI, de seu Regimento Interno

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei 9.504/97

RESOLVE

**Art. 1º** Esta resolução altera, em parte, a Resolução TRE-MT nº 858, de 11 de novembro de 2011, que fixa as competências relativas à consecução de pleitos municipais e gerais nos municípios dotados de mais de uma Zona Eleitoral.

**Art. 2º** A Resolução TRE-MT nº 858, de 11 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** .....

l - .....

b) conhecer e julgar as reclamações e representações que tiverem por objetivo a perda do registro ou do diploma: Lei n.º 9.504/1997, artigos 30-A, 41-A, 45, inciso VI, 73 e 77 e Lei Complementar n.º 64/1990, Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(Res. N° 1026, de 10/05/2012)

.....”

“**Art. 7º** .....

I - .....

b) conhecer e julgar as reclamações e representações que tiverem por objetivo a perda do registro ou do diploma: Lei n.º 9.504/1997, artigos 30-A, 41-A, 45, inciso VI, 73 e 77 e Lei Complementar n.º 64/1990, Ação de Investigação Judicial Eleitoral.

.....”

“**Art. 12.** .....

I - .....

b) conhecer e julgar as reclamações e representações que tiverem por objetivo a perda do registro ou do diploma: Lei n.º 9.504/1997, artigos 30-A, 41-A, 45, inciso VI, 73 e 77 e Lei Complementar n.º 64/1990, Ação de Investigação Judicial Eleitoral

.....”

“**Art. 17.** .....

I - .....

b) conhecer e julgar as reclamações e representações que tiverem por objetivo a perda do registro ou do diploma: Lei n.º 9.504/1997, artigos 30-A, 41-A, 45, inciso VI, 73 e 77 e Lei Complementar n.º 64/1990, Ação de Investigação Judicial Eleitoral;



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

(Res. Nº 1026, de 10/05/2012)

.....”  
.....”  
“**Art. 22.** .....

I - .....

b) conhecer e julgar as reclamações e representações que tiverem por objetivo a perda do registro ou do diploma: Lei n.º 9.504/1997, artigos 30-A, 41-A, 45, inciso VI, 73 e 77 e Lei Complementar n.º 64/1990, Ação de Investigação Judicial Eleitoral;

.....”

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de maio de 2012.

  
**Desembargador RUI RAMOS RIBEIRO**  
Presidente

  
**Desembargador GERSON FERREIRA PAES**  
Vice-Presidente

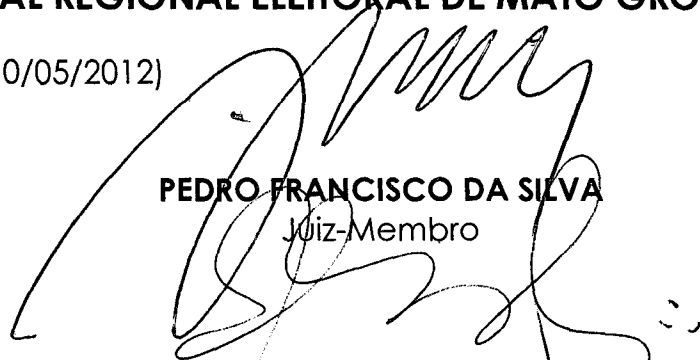
  
**SEBASTIÃO DE ARRUDA ALMEIDA**  
Juiz-Membro

  
**SAMUEL FRANCO DALIA JUNIOR**  
Juiz-Membro



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO**

(Res. Nº 1026, de 10/05/2012)



**PEDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Juiz-Membro

**ANDRÉ LUIZ DE ANDRADE POZETI**  
Juiz-Membro



**FRANCISCO ALEXANDRE FERREIRA MENDES NETO**  
Juiz-Membro